

DECRETO Nº 1.485, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamento pela Lei Orçamentária Municipal nº1457/2021 de 29 de dezembro de 2021 combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de Sumé um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	
500- Recursos Ordinários.....	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	12.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contarão o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.04.01 Contratação por tempo determinado-	
500 Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
500 Recursos Ordinários -	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	12.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional